Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Categoria dos Servidores Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com início e término em 03.07.17.

Às treze horas e trinta minutos do dia três de julho de dois mil e dezessete, na Sede da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Rio de Janeiro – FASP, situada na Rua Senhor dos Passos, nº 241, sobrado, nesta cidade, em segunda e última convocação, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária da Categoria dos Servidores Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro filiados ao Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (SINDSERVTCE-RJ), consoante divulgação veiculada em jornal de grande circulação, "O DIA", em 27 de junho do corrente ano, retificado em 29 de junho, e em seu sítio eletrônico, e por e-mails eletrônicos, havendo quórum estatutário (art. 12, alínea "b" do Estatuto), conforme assinaturas apostas na lista de presença. O Presidente do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - SINDSERVTCE-RJ, Senhor Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, abriu a **Assembleia Geral Extraordinária** para **deliberação sobre a seguinte ordem do dia:** 1) Informes Gerais; 2) Participação no Congresso Extraordinário da FENASTC; 3) Aprovação das propostas sugeridas pelos Grupos Temáticos de Transparência e de Aperfeiçoamento. Conforme artigo 9º, alínea "c" do Estatuto, foi solicitado aos presentes que indicassem um dos associados para compor a mesa na função de Secretário, que veio a ser, e por ele aceita, o associado Senhor Sergio Bahiense Colão. Em seguida, o Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, leu o Edital de convocação, iniciando a Assembleia com o item "1" da Pauta, "Informes Gerais", esclarecendo que na reunião realizada com o Secretário – Geral de Administração –SGA do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE-RJ, Luciano Penatieri Meira Lima, foi informado que a Conselheira Presidente Marianna Montebello Willeman concedeu autorização para disponibilizar para o Grupo Autonomia e Independência os processos solicitados. Dando continuidade ao item "1" da Pauta "Informes Gerais", o Presidente do SINDSERVTCE comunicou aos presentes que, no dia 14/07/2017, o Vice-Presidente do Sindicato, Júlio Vertova Pouska, o substituirá na Presidência do SINDSERVTCE, pois ele se submeterá a uma intervenção cirúrgica, que o obrigará a se licenciar para tratamento de saúde. Na sequência, explicou que o pagamento do Imposto Sindical é inevitável, citando como exemplo a existência de decisão judicial transitada em julgado condenando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/TJ-RJ a recolher o Imposto Sindical dos servidores e repassá-lo para a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB. Destacou que, felizmente, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ não foi incluído na ação movida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB para cobrar o imposto sindical, não sendo, portanto, alcançado pelo efeito da "coisa julgada". Passando ao **item "2"** da Pauta, "Participação no Congresso Extraordinário da FENASTC", o Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, informou que a FENASTC resolveu realizar o Congresso nos dias 07 e 08 de julho de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, com a seguinte programação: a) Análise das Propostas de Emendas Constitucionais em tramitação no Congresso Nacional que tratam de Tribunais de Contas e atualização das PECs 75/2007, Câmara de Deputados e PEC 30/2007, Senado; b) Campanha nacional em defesa da Independência da Função de Auditoria; c) Formulação de políticas de atuação frente ao teto de gastos (EC 95) e reforma da previdência; d) Exame da organização dos Servidores nos 34 Tribunais de Contas do Brasil e definições sobre finanças; e) Definição sobre o movimento #mudatc e campanha Ministro/Conselheiro Cidadão. O Associado José Eduardo de Carvalho Pinto Filho pediu a palavra, a fim de propor que a posição a ser adotada na FENASTC pelo SINDSERVTCE-RJ, por intermédio de seu presidente, deveria ser obtida na Assembleia, após debate e votação dos presentes. Em seguida, sugeriu aos presentes que se posicionassem a favor da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 329, por ser a que melhor atende aos interesses dos servidores do TCE-RJ e dos demais Tribunais de Contas, por alterar a composição dos Membros dos Tribunais de Contas tornando-a técnica e instituir o Sistema Nacional dos Tribunais de Contas. Na sequência, o Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Luiz Marcelo Fonseca Magalhães colocou em debate e votação a proposta do Sindicalizado, José Eduardo de Carvalho Pinto Filho, que foi

aceita por aclamação pela Assembleia. Em seguida, o Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, passou ao item "3" da Pauta "Aprovação das propostas sugeridas pelos Grupos Temáticos de Transparência e de Aperfeiçoamento", passando a palavra para Claudia Villas Boas Pimentel Brandão, que explicou que a maioria dos itens do manifesto do Grupo de Trabalho "Independência e Autonomia" já estava sendo adotado pela Alta Administração do TCE-RJ, que se antecipou e tomou providências que não haviam ainda sido propostas. O Associado José Eduardo de Carvalho Pinto Filho pediu a palavra para lembrar aos presentes a importância do movimento dos servidores, pois por causa dele a Alta Administração se antecipou às reivindicações dos servidores e as implementou. Em seguida, Claudia Villas Boas Pimentel Brandão expôs as propostas elaboradas, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), pelo Grupo de Trabalho "Transparência" apresentando o conteúdo mínimo que deve constar do *site* do TCE-RJ. São elas: a) informações referentes à estrutura e membros do TCE-RJ; b) informações sobre as atividades-fim e processos do TCE-RJ; c) normas do TCE-RJ; d) informações sobre licitações, contratos e despesas; e) informações relativas à gestão de pessoas. Quanto a informações referentes à estrutura e membros do TCE-RJ, devem constar no *site*: a) registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; b) relação nominal dos conselheiros, indicando ano de posse, qual Poder indicou (Poder Legislativo ou Executivo), e apresentando um pequeno currículo; c) relação nominal dos auditores substitutos, indicando ano de posse e apresentando um pequeno currículo. Quanto a informações sobre as atividades-fim e processos do TCE-RJ, devem constar no *site*: a) levantamentos estatísticos sobre a sua atuação, incluindo o acompanhamento da execução de suas decisões; b) pautas das sessões do plenário e das câmaras que deverão ser divulgadas com antecedência de, ao menos, uma semana da realização da sessão, bem como as atas das sessões colegiadas; c) pareceres prévios relativos às contas de governo do Estado e dos Municípios jurisdicionados; d) relação das auditorias em execução; e) histórico de auditorias anteriores; f) relação de responsáveis com contas julgadas irregulares, depois de decorrido o prazo do recurso de reconsideração ou após o julgamento do recurso de reconsideração; g) inteiro teor dos processos (o atual sistema de busca atende a esse item, No entanto é necessário avançar no formato de buscas por palavras-chave, temas, interessados etc.). Quanto às normas do TCE-RJ, devem constar no *site*: deliberações, resoluções e demais atos normativos expedidos, com sistema de busca por número e palavra-chave. Quanto às informações sobre licitações, contratos e despesas devem constar no *site*: a) licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; b) despesas, apresentando os valores liquidados, empenhados e pagos mensalmente, identificando o elemento e subelemento da despesa bem como os contratantes ou beneficiários dos repasses. Quanto às informações relativas à gestão de pessoas devem constar no *site*: a) concursos públicos realizados e em andamento, permitindo o acesso ao edital e ao resultado; b) tabela com quantitativo de cargos efetivos, indicando quantos estão ocupados e quantos estão vagos; c) tabela com quantitativo de cargos exclusivamente comissionados, indicando quantos estão ocupados e quantos estão vagos; d) estrutura remuneratória; e) sistema de consulta da remuneração de servidores. O Vice-Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Julio Demetrius Vertova Poustka, pediu a palavra para destacar que as alterações que estão sendo implementadas precisam, por uma questão de Segurança Jurídica, ser transformadas em Resoluções ou Deliberações, conforme o caso. O associado Luiz Fernando Hall pediu a palavra para propor que os processos de natureza "300" (trezentos) sejam disponibilizados, por força da Lei da Transparência, para o público interno através do Sistema de Acompanhamento de Processos –SCAP e para o Público Externo na internet. Na sequência, Claudia Villas Boas Pimentel Brandão propôs que: a) a pauta dos processos que serão analisados e julgados pelo Plenário do TCE-RJ seja divulgada pela Secretaria-Geral das Sessões-SSE previamente, antes da data da Sessão, bem como as eventuais alterações da pauta; b) as decisões proferidas pelo Plenário sejam sempre disponibilizadas, por força da Lei da Transparência, também na internet. O associado Jean Marcel de Faria Novo pediu a palavra para ratificar a proposta feita por Claudia Villas Boas Pimentel Brandão. Apenas complementou-a sugerindo que quando se tratar de análise e julgamento pelo Plenário de processos analisados em lote, eles também sejam colocados na pauta previamente, constando o número de cada processo a ser analisado e o nome do Conselheiro-

Relator. Na sequência, o associado Jean Marcel de Faria Novo pediu a palavra para propor que na internet, além do nome do servidor, do cargo e das parcelas remuneratórias, conste também a titulação acadêmica do servidor, ou seja, se ele possui graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado. Em seguida, a palavra foi passada para o membro do sindicato Rafael Silva Leite, do Grupo de Trabalho "Aperfeiçoamento da Atividade de Controle". Explicou que o "Plano de Desenvolvimento Estratégico" do TCE-RJ não funcionou a contento por ser uma proposta que veio de "cima para baixo", ou seja, da Alta Administração para os servidores do TCE-RJ, "flutuando", portanto, ao sabor da Gestão que ocupava a Presidência desta Corte de Contas. Na sequência, explicou que a proposta do Grupo de Trabalho "Aperfeiçoamento da Atividade de Controle" busca a implantação de processo de gestão participativa de todos os servidores de "baixo para cima", nos mesmos moldes do programa adotado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no "Programa Àquila". O associado José Eduardo de Carvalho Pinto Filho pediu a palavra para explicar aos presentes que a metodologia do "programa Àquila" consiste em submeter gradualmente à Alta Administração os temas que venham sendo discutidos e aprovados em consenso pelos servidores. Desta forma, a Alta Administração do TCE-RJ pode se manifestar indicando se está de acordo com o rumo que está sendo adotado pelos diversos Grupos de Trabalho. O associado Rafael Silva Leite informou aos presentes que o foco do Grupo de Trabalho foi o "Controle Externo" por se tratar da atividade fim do Tribunal, entretanto, também abrangeram a Administração do TCE-RJ, pois por lidar com recursos públicos sofre fiscalização do próprio TCE-RJ. Dando continuidade, o associado Rafael Silva Leite expôs os 67 (sessenta e sete) principais problemas detectados, com a causa e a sugestão de solução proposta, que constam do quadro apresentado aos presentes. Dentre os problemas, os de números "27", "46" e "46" foram objeto de debate, cujo redação original assim dispõe: - *ITEM 27 – PROBLEMA: deficiência nos processos de trabalho, com prejuízo à qualidade das ações de controle; CAUSA: previsão de encaminhamento e análise com julgamento de contas de entidades do setor privado que recebam recursos públicos a título de subvenção e auxílio; SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA: fim do recebimento, para análise e julgamento, das prestações de contas de transferências de recursos a entidades públicas e privadas: convênios, ajustes, termos de parcerias, contratos de gestão, subvenções, auxílios etc., a não ser que estes processos sejam considerados irregulares com dano ao erário pelo órgão concedente. neste caso, seriam encaminhados na forma de tomada de contas especial; ITEM 46 – PROBLEMA: baixa efetividade/eficácia das ações de controle; CAUSA: dificuldade de retorno ao erário do débito apurado em auditoria; SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA: implantação de medidas mais coercitivas para recuperação do débito apurado, como a comunicação de irregularidades à comissão da ALERJ antes da LOA, visando ao bloqueio do orçamento, a exemplo de como já é feito pelo TCU; ITEM 47 – PROBLEMA: baixa efetividade/eficácia das ações de controle; CAUSA: dificuldade no controle de pagamento de multa e débito; SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA: implantação de sistema de cobrança eletrônico para verificação do pagamento de multa e débito*; - O Associado Claudio Benedito da Fonseca Alves pediu a palavra para informar aos presentes que concorda com a maioria das propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho "Aperfeiçoamento da Atividade de Controle", porém, como é natural em todo processo democrático de tomada de decisão, há alguns pontos com os quais ele não concorda, como, por exemplo, a extinção da Deliberação de Execução Contratual. Rafael Silva Leite retomou a palavra para esclarecer que as propostas iniciais já foram discutidas e fechadas pelo Grupo de Trabalho e por outros servidores que debateram previamente os diversos temas analisados. Entretanto, essas propostas devem ser discutidas com o corpo de servidores presentes, para aprovação total ou parcial delas. O associado José Eduardo de Carvalho Pinto Filho pediu a palavra para propor que os 67 (sessenta e sete) pontos elaborados pelo Grupo de Trabalho "Aperfeiçoamento da Atividade de Controle" fossem considerados meramente exemplificativos, podendo, portanto, ser discutidos em outra ocasião. O associado Luiz Fernando Hall pediu a palavra para ratificar esta posição. O Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, sugeriu que as propostas de retificação (adendos) apresentadas pelo associado Claudio Benedito da Fonseca Alves sejam incluídos no documento a ser encaminhado à Alta Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ. O associado Claudio Benedito da Fonseca Alves pediu a palavra para sugerir que os itens 27, 46 e 47 fossem retirados da proposta do Grupo Temático Transparência. A seguir,

estão transcritos os itens com a motivação do referido associado para que eles sejam retirados da proposta original: Item 27 "Fim do recebimento, para análise e julgamento, das prestações de contas de transferências de recursos a entidades públicas e privadas: convênios, ajustes, termos de parcerias, contratos de gestão, subvenções, auxílios etc., a não ser que esses processos sejam considerados irregulares com dano ao erário pelo órgão concedente. Neste caso, seriam encaminhados na forma de tomada de contas especial". O adendo de Claudio Benedito da Fonseca Alves justificando a retirada do item foi o seguinte: "O fim da análise deixaria uma parcela significativa das despesas municipais sem fiscalização, pois os Controles Internos Municipais são incapazes dessa análise".; Item 46 "Implantação de Medidas mais coercitivas para recuperação do débito apurado, como a comunicação de irregularidades à comissão da ALERJ antes da LOA, visando ao bloqueio do orçamento, a exemplo de como já é feito pelo TCU. O adendo de Claudio Benedito da Fonseca Alves justificando a retirada do item foi o seguinte: "A recuperação do débito é atribuição do Estado"; Item 47 "Implantação de sistema de cobrança eletrônico para verificação do pagamento de multa e débito". O adendo de Claudio Benedito da Fonseca Alves justificando a retirada do item foi o seguinte: "A Cobrança de Multa é atribuição constitucional específica., por força da Constituição Estadual da Procuradoria Geral do Estado." A Assembleia aprovou por unanimidade os adendos do associado Claudio Benedito da Fonseca Alves justificando a retificação da proposta original do Grupo de Trabalho "Aperfeiçoamento da Atividade de Controle". Por fim, a consolidação da proposta do Grupo de Trabalho "Aperfeiçoamento da Atividade de Controle", com a retirada dos itens originais 27, 46 e 47, passou a constar em anexo, a ser posteriormente divulgado pelo Sindicato. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, agradeceu a presença de todos os associados, dando por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, e por mim, Secretário, infra-assinados.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017.

Luiz Marcelo Fonseca Magalhães
Presidente

Sergio Bahiense Colão
Secretário

ANEXO
Proposta do Grupo de Trabalho "Aperfeiçoamento da Atividade de Controle"

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
1	AUSÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA NAS AÇÕES E DECISÕES AFETAS AO CONTROLE	AUSÊNCIA DE CANAIS INTERNOS INSTITUCIONALIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE MELHORIAS PELOS SERVIDORES	CRIAÇÃO EFETIVA DE COMITÊS PERMANENTES MULTIDISCIPLINARES, COM PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DE SERVIDORES DE TODOS OS SETORES DO TCE. OS COMITÊS SERIAM COORDENADOS POR GESTORES (INDICADOS PELOS PRÓPRIOS SERVIDORES) NÃO INTEGRANTES DA CADEIA DE COMANDO DO TCE. OS COMITÊS DEVERÃO SER CONSULTADOS E INSTADOS A SE MANIFESTAR ANTERIORMENTE ÀS TOMDAS DE DECISÕES DOS SECRETARIOS-GERAIS E DA PRESIDÊNCIA. ALÉM DISSO, OS COMITÊS ATUARIAM PERMANENTEMENTE EM CONJUNTO COM A SGP NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS (INCLUSIVE O PET), BEM COMO OS GESTORES DOS COMITÊS DEVERÃO TER ASSENTO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2	AUSÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA NAS AÇÕES E DECISÕES AFETAS AO CONTROLE	AUSÊNCIA DE CANAIS INTERNOS INSTITUCIONALIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE MELHORIAS PELOS SERVIDORES	CRIAÇÃO DE UM CANAL ELETRÔNICO PARA COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE OS SERVIDORES E OS GESTORES DOS COMITÊS
3	INEFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA COM PREJUÍZO À EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	MEDIÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR ESTOQUE DE PROCESSOS / METAS DE PRODUTIVIDADE POR QUANTIDADE DE PROCESSOS INSTRUÍDOS	ESTABELECER METAS PARA CONTROLE OBJETIVAS QUE COMPLEMENTEM A ANÁLISE DE RISCOS E A DEFINIÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA (POR EX: VALOR FISCALIZADO X RETORNO AO CIDADÃO, % PROGRAMA FISCALIZADO)
4	INEFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA , COM PREJUÍZO À EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	LONGO TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO PLENÁRIO AINDA DURANTE A INSTRUÇÃO	SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA AO JURISDICIONADO NA FASE DE FECHAMENTO NA COORDENADORIA, COMO UMA FASE SANEADORA, COM O FIM DE OBTER ESCLARECIMENTOS, JUSTIFICATIVAS E RETIFICAÇÕES. SOMENTE APÓS ESSA ETAPA E REANÁLISE PELOS AUDITORES, O PROCESSO SERIA ENCAMINHADO PARA DECISÃO PELO CORPO DELIBERATIVO. ISSO DIMINUIRIA A NECESSIDADE DE REEXAME DO PROCESSO, MUITAS VEZES REALIZADA APÓS CONSIDERÁVEL TEMPO DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA.
5	INEFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA , COM PREJUÍZO À EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	TRIBUNAL ACEITA DEFESA FORA DO PRAZO E FORA DA FASE PROCESSUAL	TAL DESCONTROLE PREJUDICA A ANÁLISE E ATRASA A DECISÃO DEFINITIVA DO PROCESSO. SUGESTÃO: IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E PRAZOS APRESENTADOS PELOS JURISDICIONADOS, REJEITANDO A ENTRADA DE DOCUMENTOS FORA DA FASE PROCESSUAL E FORA DO PRAZO.
6	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE UM CANAL ENTRE O CORPO TÉNCICO, O MPE E AS ASSESSORIAS DE GABINETE	AMPLIAR TROCA E COMPREENSÃO DE ENTENDIMENTOS TÉCNICOS E DECISÕES
7	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	INDISPONIBILIDADE DE ACESSO PELA CCR AOS VOTOS PROFERIDOS EM PROCESSOS SIGILOSOS DE AUDITORIAS DA RECEITA	INSERCAO DOS VOTOS PROFERIDOS EM PROCESSOS SIGILOSOS DE AUDITORIAS DA RECEITA NO SISTEMA PARA FINS DE CONSULTA DAS PARTES INTERESSADAS

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
8	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	FALTA DE ACOMPANHAMENTO DA TRAMITACAO DOS PROCESSOS MAIS RELEVANTES	CRIAÇÃO DE ROTINA ESPECÍFICA DE ACOMPANHAMENTO DA TRAMITACAO DOS PROCESSOS MAIS RELEVANTES E DE INSTRUMENTOS PARA COBRANÇA DE EVENTUAIS INCONSISTENCIAS
9	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	REGULAÇÃO EM NORMATIVO ÚNICO DOS DIVERSOS CONTEÚDOS NECESSÁRIOS AO JULGAMENTO DAS CONTAS ORDINÁRIAS E ESPECIAIS	NÃO HÁ NORMATIVO ESPECÍFICO PARA DISCIPLINAR A INSTAURAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS. ALÉM DISSO, UM REGULAMENTO ÚNICO DIFICULTA QUALQUER ALTERAÇÃO E COMPREENSÃO DO NORMATIVO. SOLUÇÃO: CRIAÇÃO DE UM NORMATIVO, O QUAL RECEPCIONARIA MATÉRIAS MAIS ESTÁVEIS AO LONGO DO TEMPO, COMO PRINCÍPIOS, CONCEITOS, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO GERAL DO PROCESSO; OUTRO NORMATIVO COM ASSUNTOS MAIS FLEXÍVEIS, A EXEMPLO DO VALOR MÍNIMO PARA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS, DE PRAZOS APLICÁVEIS À MATÉRIA, DO ROL DETALHADO DE DOCUMENTOS DEMANDADOS DO INSTAURADOR E DOS FORMATOS E PADRÕES DE DADOS, ESPECIALMENTE TENDO EM VISTA O PROCESSO ELETRÔNICO; UM TERCEIRO NORMATIVO, QUE CONTEMPLARIA A PROCESSUALÍSTICA INTERNA DO TRIBUNAL A RESPEITO DAS CONTAS ESPECIAIS, COMO RITO, INSTRUÇÃO, JULGAMENTO PROCESSUAL E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
10	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	FALTA DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ACHADOS	NECESSIDADE DE PADRONIZAR OS ACHADOS E CLASSIFICÁ-LOS QUANTO À GRAVIDADE; BEM COMO DE NORMATIZAR UM PARÂMETRO DE RELEVÂNCIA PARA INCLUSÃO DO ACHADO NO RELATÓRIO, VISANDO DIRECIONAR O TRABALHO PARA AS IRREGULARIDADES MAIS RELEVANTES.
11	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	FALTA DE PADRONIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL	ESTABELECIMENTO DE TRAMITAÇÃO PADRÃO, DEVIDAMENTE EMBASADA E DETALHADA EM ATO NORMATIVO PRÓPRIO, COM OS CAMINHOS POSSÍVEIS DE TRAMITAÇÃO E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES DOS SETORES.
12	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA	CRIAÇÃO DE SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIAS E DISPONIBILIZAÇÃO FÁCIL PARA ACESSO DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E DA POPULAÇÃO VIA INTERNET
13	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTOS NO CONTROLE EXTERNO	CRIAÇÃO DE NORMATIVOS QUE CONSOLIDEM ENTENDIMENTOS DO CONTROLE EXTERNO ACERCA DE TEMAS AFETOS À SUA ATUAÇÃO, PARA MAIOR PADRONIZAÇÃO NO CONTEÚDO (TÉCNICO E JURIDICO) DAS INSTRUÇÕES.
14	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE UNIFORMIZAÇÃO...	CRIAÇÃO DE NORMATIVOS E MANUAIS TÉCNICOS INSTITUCIONALIZADOS (A EXEMPLO DO MANUAL DE AUDITORIA)]

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
15	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	ANÁLISE FRAGMENTADA DE ATOS RELACIONADOS A UM MESMO PROCESSO ADMINISTRATIVO, GERANDO RETRABALHO DE ANÁLISES E CONFUSÃO PROCESSUAL ENTRE SETORES DISTINTOS.	CONSOLIDAÇÃO DE ANÁLISES E AUDITORIAS RELACIONADAS A UM PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MESMO SETOR TEMÁTICO (EX: ANÁLISE DE EDITAIS DE OBRAS PELA SSO E NÃO PELA CEE)
16	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE AUDITORIA PARA CONTRATOS EM ANDAMENTO	REVISÃO DO MANUAL DE AUDITORIA, A FIM DE SE ESTABELECER UM PROCEDIMENTO PADRÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS EM ANDAMENTO
17	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE BANCO DE DADOS DAS LEGISLAÇÕES DOS ENTES JURISDICIONADOS	CRIAR MECANISMOS QUE OBRIGUEM O JURISDICIONADO A ENCAMINHAR AS LEGISLAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES
18	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE CONTROLE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS	CAUSAS: LIMITAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO TCE-RJ NO QUE SE REFERE AO CONTROLE DAS UNIDADES QUE ENCAMINHARAM OU DEIXARAM DE ENCAMINHAR AS CONTAS ANUAIS. POSSÍVEIS SOLUÇÕES: IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DAS CONTAS ANUAIS ENCAMINHADAS, APLICANDO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR PELO SEU NÃO ENCAMINHAMENTO.
19	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE METODOLOGIA PARA ANÁLISE DA GESTÃO COMO UM TODO	ELABORAR UM CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONSIDERÁ-LO COMO A PRINCIPAL PEÇA A COMPOR O PROCESSO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, POIS, APESAR DE PREVISTO EM NORMA, É ELABORADO DE FORMA MUITO SUCINTA PELO RESPONSÁVEL, NÃO SENDO CONSIDERADO COMO PEÇA RELEVEVANTE PARA ANÁLISE CONCLUSIVA DE MÉRITO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL; SISTEMATIZAR E AUTOMATIZAR A ANÁLISE DAS CONTAS. SERIA IMPORTANTE DEFINIR UM MECANISMO DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS ANEXOS DA NORMA COM RITO MAIS CÉLERE.
20	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	PERIODICIDADE RÍGIDA DE UM ANO PARA A PRODUÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	POSSIBILITAR A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PERIODICIDADE MENOR QUE UM ANO PARA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS.

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
21	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	NÃO HÁ MECANISMOS QUE PROPICIEM A APROXIMAÇÃO DAS DIVERSAS INSTÂNCIAS QUE ATUAM SOBRE AS CONTAS / BAIXA COORDENAÇÃO ENTRE OS TRABALHOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO, OCASIONANDO DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MERAMENTE FORMAIS OU TOTALMENTE DESCASADOS DO EXAME DE CONTAS REALIZADO PELO TCE-RJ	ESTABELECER UM CANAL DE COMUNICAÇÃO CONTÍNUO COM O CONTROLE INTERNO E O ÓRGÃO, PROPICIANDO MAIOR E MELHOR ARTICULAÇÃO DA REDE DE CONTROLE QUE ATUA SOBRE AS CONTAS.
22	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	FRAGILIDADE DO CONTEÚDO DAS CONTAS EM CONTRIBUIR COM SUBSÍDIOS PARA A AVALIAÇÃO DA GESTÃO	CONTEÚDO INFORMACIONAL DAS CONTAS É RESTRITO E POUCO CONFIÁVEL, POIS É GERADO EM PAPEL PELO PRÓPRIO INTERESSADO, SEM QUE EXISTA UMA BASE DE DADOS CONFIÁVEL (CONTÁBIL E DE GESTÃO) PARA CONFERÊNCIA (ÁREA MUNICIPAL). DEFICIÊNCIA DOS DADOS CONSTANTES DO SIGFIS
23	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	SISTEMAS DE TI OBSOLETOS, QUE NÃO ATENDEM ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO CONTROLE EXTERNO	CONTRATAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TI (INCLUSIVE PARA DEMANDAS ESPECÍFICAS DE SETORES DO TCE)
24	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	DESCONHECIMENTO DO UNIVERSO DE CONTROLE	ACESSO ON-LINE AOS SISTEMAS DOS JURISDICIONADOS OU CRIAÇÃO DE UM SISTEMA PELO TRIBUNAL PARA UTILIZAÇÃO DOS JURISDICIONADOS
25	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	PREVISÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS QUE NÃO POSSUEM CORRELAÇÃO COM O CONCEITO DE "CONTAS". A DELIBERAÇÃO 49/82 EXIGE QUE OS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DE CONTRATOS E/OU OS FISCAIS DE CONTRATOS NOMEADOS TENHAM SUAS CONTAS JULGADAS POR CADA ATO CONSIDERADO IRREGULAR, SENDO SUAS CONTAS ANUAIS MUITAS VEZES JULGADAS REGULARES.	EXTINÇÃO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ N.º 49/82; FISCALIZAÇÃO *IN LOCO* DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS SELECIONADOS COM BASE EM CRITÉRIOS DE RISCO, MATERIALIDADE E RELEVÂNCIA

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
26	DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE TRABALHO, COM PREJUÍZO À QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE	NATUREZAS DE CONTAS DE RESPONSÁVEIS DISSOCIADAS DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. CONTEÚDO DE CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO ENCAMINHADOS DE FORMA APARTADA DAS CONTAS DO TITULAR DA UNIDADE, COM JULGAMENTOS INDEPENDENTES	REVISÃO DAS DELIBERAÇÕES 198 E 200
27	IMATURIDADE DA CULTURA DE PLANEJAMENTO	AUSÊNCIA DE DESDOBRAMENTOS ESPECÍFICOS DO PET PARA A SGE (METAS, CRONOGRAMAS, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA AÇÃO DECORRENTE DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS)	ESTABELECIMENTO DE METAS, CRONOGRAMAS, RESPONSABILIDADES, ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS RESULTADOS DE CADA AÇÃO DECORRENTE DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS. E NESSES MOLDES, CRIAÇÃO DE UM DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO ESPECÍFICO PARA A SGE (PLANOS OPERACIONAIS)
28	IMATURIDADE DA CULTURA DE PLANEJAMENTO	DISTRIBUIÇÃO IMPRODUTIVA DE FUNÇÕES ENTRE SETORES	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO POR PROCESSOS, COM MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE A FIM DE SE IDENTIFICAREM OS GARGALOS, RETRABALHOS, TAREFAS INEFICAZES
29	IMATURIDADE DA CULTURA DE PLANEJAMENTO	DEFICIÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CADA SETOR DA SGE E DE CRITÉRIOS PARA SUA ALTERAÇÃO EM RAZÃO DE DECISÕES SUPERIORES EXTRAORDINÁRIAS	FORMULAÇÃO DE PLANO ANUAL OPERACIONAL DA SGE E DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA ATERAÇÕES DO PLANO TAIS COMO A FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO; O ESTABELECIMENTO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO; A REALOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A ALTERAÇÃO PRETENDIDA; E A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS SETORES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE E RELEVÂNCIA. À SGE DEVE CABER A COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS SETORIAIS.
30	IMATURIDADE DA CULTURA DE PLANEJAMENTO	AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ADEQUADO DE AUDITORIAS, FAZENDO COM QUE OS AUDITORES MUITAS VEZES TOMEM CONHECIMENTO DO OBJETO A SER AUDITADO APENAS *IN LOCO*	ELABORAÇÃO, EM CADA SETOR DO CONTROLE EXTERNO, DE PLANEJAMENTOS DE AUDITORIA INTEGRADOS AO NICE-SGE, O QUAL FICARIA RESPONSÁVEL POR CONSOLIDAR E COORDENAR ESSE PLANEJAMENTO.
31	AUSÊNCIA DE SINERGIA ENTRE OS SETORES DO CONTROLE EXTERNO	AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS POR CADA SETOR DO CONTROLE EXTERNO	CRIAÇÃO DE UM CANAL ELETRÔNICO PARA DIVULGAÇÃO AOS SERVIDORES DO TCE DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE MAIS RELEVANTES REALIZADAS POR CADA SETOR DA SGE
32	AUSÊNCIA DE SINERGIA ENTRE OS SETORES DO CONTROLE EXTERNO	AUSÊNCIA DE REUNIÕES PARA DISCUSSÃO SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS POR CADA SETOR	REALIZACAO DE REUNIOES PERIODICAS PARA TROCA DE INFORMACOES

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
33	AUSÊNCIA DE SINERGIA ENTRE OS SETORES DO CONTROLE EXTERNO	DADOS RELEVANTES IDENTIFICADOS EM AUDITORIA PELAS DIVERSAS ÁREAS DO TCE-RJ NÃO SÃO INFORMADOS ÀS ÁREAS DE CONTAS E CONSIDERADOS PARA FINS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RESPONSÁVEIS	DADOS RELEVANTES IDENTIFICADOS EM AUDITORIA PELAS DIVERSAS ÁREAS DO TCE-RJ DEVEM SER INFORMADOS ÀS ÁREAS DE CONTAS E CONSIDERADOS PARA FINS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RESPONSÁVEIS
34	AUSÊNCIA DE SINERGIA ENTRE OS SETORES DO CONTROLE EXTERNO	INEXISTÊNCIA DE MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES PARA QUE O JULGAMENTO DAS CONTAS SUBSIDIE AS AUDITORIAS E VICE-VERSA	CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES SISTEMÁTICAS PARA QUE AS CONTAS EFETIVAMENTE SUBSIDIEM AS AUDITORIAS E VICE-VERSA
35	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	EXCESSO DE DETERMINAÇÕES QUE SUPERAM A CAPACIDADE OPERACIONAL DE MONITORÁ-LAS OU SEM O DEVIDO MONITORAMENTO	CRIAÇÃO DE NORMAS E REGRAS INTERNAS, COM PADRÕES E REQUISITOS, COM VISTAS À RACIONALIZAÇÃO E EFETIVIDADE ACERCA DAS PROPOSIÇÕES DE DETERMINAÇÕES E DE RECOMENDAÇÕES, CONSIDERANDO ASPECTOS COMO RELEVÂNCIA E OPORTUNIDADE; CONSISTÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO; COERÊNCIA DE TRATAMENTOS E ENTENDIMENTOS; CRIAÇÃO DE UM SISTEMA PARA MONITORAR AS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
36	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DE RISCO, MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E OPORTUNIDADE PARA SELEÇÃO DOS OBJETOS A SEREM CONTROLADOS	VISITAÇÃO A ÓRGÃOS: MODELO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO ABSORVIDO PARA O PÚBLICO INTERNO
37	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DE RISCO, MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E OPORTUNIDADE PARA SELEÇÃO DOS OBJETOS A SEREM CONTROLADOS	FORTALECIMENTO DO NICE COMO ÓRGÃO DE INTELIGENCIA DA SGE, COM ATUAÇÃO INTEGRADA JUNTO A TODOS OS SETORES DA SGE E DEMAIS SECRETARIAS (DGI, SGP, SGA)
38	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DE RISCO, MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E OPORTUNIDADE PARA SELEÇÃO DOS OBJETOS A SEREM CONTROLADOS	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO RELACIONADAS AO TEMA, COM PESSOAL ORIUNDO DE OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCU, MPF E PF)
39	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	DISTORÇÃO DO CONTROLE PELA ATUAÇÃO PASSIVA DO TRIBUNAL E COM FOCO NO PROCESSO E NÃO NO OBJETO CONTROLADO	REFORMULAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE A PARTIR DE UMA VISÃO SISTÊMICA E COM BASE EM CRITÉRIOS DE RISCO, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE E OPORTUNIDADE, PERMITINDO AOS SETORES ESCOLHER, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, A SUA FORMA DE CONTROLE..
40	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	AUSÊNCIA DE DIFERENCIAÇÃO NO RITO PROCESSUAL DOS PROCESSOS DE BAIXO RISCO, MATERIALIDADE E RELEVANCIA, COM BASE NA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS	REFORMULAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PARA DIFERENCIAÇÃO NO RITO PROCESSUAL DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS PROCESSOS COM BAIXO RISCO, MATERIALIDADE E RELEVANCIA, COM BASE NA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS (EX: DISPENSA DE ENCAMINHAMENTO, CRITÉRIOS PARA ARQUIVAMENTO ETC.)

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
41	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	ANÁLISE PROCESSUAL SEM EFETIVIDADE	SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PARA QUE A REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NÃO CONSTITUA PROCESSOS AUTOMATICAMENTE, MAS TÃO SOMENTE UMA BASE DE DADOS PARA ANÁLISE DE RISCOS, A SER UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER FISCALIZADO (ATOS, CONTRATOS, EDITAIS E CONTAS), A FIM DE QUE SE ALOQUEM RECURSOS HUMANOS PARA AÇÕES DE CONTROLE DE MAIOR EFETIVIDADE. DADOS PERTINENTES À REALIZAÇÃO DO CONTROLE DEVERÃO CONTINUAR SENDO INFORMADOS OBRIGATORIAMENTE PELOS JURISDICIONADOS, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL
42	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	INEFICIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO DO JURISDICIONADO. ANÁLISE DAS CONTAS TEM SUA APLICAÇÃO NO CONTROLE DA LEGALIDADE E ASPECTOS EMINENTEMENTE CONTÁBEIS, NÃO DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.	ALTERAR AS DELIBERAÇÕES 198 e 200, AGREGANDO CONTEÚDO INFORMACIONAL RELATIVO AO DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS
43	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	O CONTEÚDO DAS CONTAS É QUASE QUE EXCLUSIVAMENTE FOCADO NOS ASPECTOS DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	O NORMATIVO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA É ANTIGO (1996) E NÃO TRAZ ELEMENTOS QUE PERMITAM A ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO, BEM COMO NÃO PERMITE FLEXIBILIZAÇÃO NA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSÍVEL SOLUÇÃO: DEFINIR UM MECANISMO DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS ANEXOS DA NORMA COM RITO MAIS CÉLERE; AMPLIAR AS DIMENSÕES DA GESTÃO RETRATADAS NAS CONTAS, PASSANDO A INCLUIR, TAMBÉM, AS DIMENSÕES DE DESEMPENHO E RESULTADOS NA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS
44	BAIXA EFETIVIDADE/EFICÁCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE	ANALISE DE ECONOMICIDADE REALIZADA DE FORMA INSATISFATORIA E INCONCLUSIVA, EM FACE DE DETERMINAÇÕES PARA O USO DE METODOLOGIAS INADEQUADAS E ULTRAPASSADAS PARA OS CASOS EM QUE A VERIFICAÇÃO DE PREÇOS POR COMPARAÇÃO SIMPLES NÃO SEJA TECNICAMENTE VIÁVEL	MODERNIZAR, UNIFORMIZAR E INSTITUCIONALIZAR NORMAS TÉCNICAS PARA O EXAME DA ECONOMICIDADE; PRIORIZAR AS DEMANDAS DA SGE QUE OFEREÇAM RESPALDO TÉCNICO E/OU CIENTÍFICO À VERIFICAÇÃO DE PREÇOS (ESTUDOS ESTATÍSTICOS, FERRAMENTAS DE TI, BANCOS DE DADOS, BANCOS DE PREÇOS, DGI ETC.)
45	AUSÊNCIA DE EXPERTISE NA ANÁLISE DE OBJETOS DE CONTROLE RELEVANTES	INEXISTÊNCIA DE UM SETOR ESPECÍFICO PARA ANÁLISE DE CONCESSÕES E PPP	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO ESPECÍFICO PARA ANÁLISE DE CONCESSÕES E PPP
46	AUSÊNCIA DE EXPERTISE NA ANÁLISE DE OBJETOS DE CONTROLE RELEVANTES	INEXISTÊNCIA DE UM GRUPO ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DE CONCESSÕES E PPP	CRIAÇÃO DE UM GRUPO ESPECIALIZADO EM CONCESSÕES E PPPs A SER ALOCADO POSSIVELMENTE NA CTO QUE JÁ DETEM TEMAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE
47	AUSÊNCIA DE EXPERTISE NA ANÁLISE DE OBJETOS DE CONTROLE RELEVANTES	AUSÊNCIA DE AUDITORIAS FINANCEIRAS QUE PERMITEM A CERTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE CONFIABILIDADE E DE REGULARIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E CRIAÇÃO DE NÚCLEO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS FINANCEIRAS

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
48	FALTA DE TRANSPARÊNCIA IMPEDINDO O CONTROLE SOCIAL	AUSÊNCIA DE FUNCIONALIDADES NO PORTAL DO TCE/RJ QUE PERMITAM FÁCIL ACESSO	INSERIR FUNCIONALIDADES NO PORTAL DO TCE/RJ QUE PERMITAM FÁCIL ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES DE CONTROLE (AUDITORIAS, PROCESSOS, ETC.), BEM COMO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS JURISDICIONADOS, POR MEIO DE FILTROS POR JURISDICIONADO, RESPONSÁVEL, PERÍODO, A EXEMPLO DO QUE É FEITO PELO TCE/PR.
49	FALTA DE TRANSPARÊNCIA IMPEDINDO O CONTROLE SOCIAL	SISTEMAS DE TI OBSOLETOS	CONTRATAÇÃO DE FÁBRICAS DE SOFTWARE... DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET DOS PROCESSOS DIGITALIZADOS A QUALQUER CIDADÃO, DE ACORDO COM AS LEIS DA TRANSPARÊNCIA
50	COMPROMETIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL PERANTE A SOCIEDADE E JURISDICIONADOS	AUSÊNCIA DE CODIGO DE ÉTICA PARA SERVIDORES E MEMBROS DO TCE	ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE ÉTICA PARA SERVIDORES E MEMBROS DO TCE
51	COMPROMETIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL PERANTE A SOCIEDADE E JURISDICIONADOS	AUSÊNCIA DE INSTRUMENTOS COERCITIVOS À DISPOSIÇÃO DOS AUDITORES	DISPONIBILIDADE DE INSTRUMENTOS MAIS COERCITIVOS AO AUDITOR E APOIO INSTITUCIONAL, SOBRETUDO QUANDO DA SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS E OBSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO. UM EXEMPLO SERIA NO CASO DE SONEGAÇÃO OU OBSTRUÇÃO, QUANDO A EQUIPE RETORNARIA DA AUDITORIA, SUGERIRIA AO PLENÁRIO E DE FORMA CÉLERE FOSSE APLICADA MULTA DIÁRIA ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.
52	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	DESPROPORÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES NO TRIBUNAL	REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DE FORMA A VALORIZAR A ATIVIDADE-FIM DO TRIBUNAL; RETORNO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO À SGE; DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES NO CONTROLE EXTERNO NA PROPORÇÃO DOS GASTOS DOS JURISDICIONADOS, LEVANDO-SE EM CONTA O CUSTO X BENEFÍCIO DO CONTROLE (EX: DESPESAS COM PESSOAL REPRESENTAM EM TORNO DE 60% DAS DESPESAS DO ÓRGÃO, MAS O CONTROLE DA ÁREA DE PESSOAL PODE SER FEITO DE FORMA MAIS CÉLERE PELO TRIBUNAL POR MEIO DE AUTOMATIZAÇÃO DE ANÁLISES); CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCEM A ATIVIDADE FINALÍSTICA DO TRIBUNAL
53	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	DESVIO DE FUNÇÃO	REEXAME DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES A PARTIR DE ESTUDOS, JURISPRUDÊNCIA, DECISÕES JUDICIAIS E NORMATIZAÇÕES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES CONSIDERANDO AS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DO TRIBUNAL
54	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	NÃO IMPLANTAÇÃO DO TELETRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM SER FACILMENTE REALIZADAS REMOTAMENTE	INSTITUCIONALIZAÇÃO DO TELETRABALHO PARA ATIVIDADES DE MERA PRODUÇÃO TEXTUAL, QUE POSSAM SER FACILMENTE REALIZADOS REMOTAMENTE. TAL MEDIDA TENDE A AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS
55	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	CONTROLE DEFICIENTE E ARCAICO DA JORNADA DE TRABALHO	ESTABELECIMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM JORNADA FLEXÍVEL (BANCO DE HORAS) PARA TODOS OS SETORES, A FIM DE ESTIMULAR INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE
56	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	CAPACITAÇÃO RESTRITA A CURSOS MINISTRADOS POR SERVIDORES DO TCE/RJ	NECESSIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES COM CONTEÚDOS E EXPERIÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS.
57	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	AUSÊNCIA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA O TEMA DE CADA SETOR	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA O TEMA DE CADA SETOR
58	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	ESTRUTURA E PROCESSOS DA CRH POUCO ESTRATÉGICOS	INCORPORAR A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS COMO UMA ÁREA ESTRATÉGICA DENTRO DO TCE-RJ.

ITEM	PROBLEMA	CAUSA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO PROPOSTA
59	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	AUSÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	ESTABELECER INDICADORES DE DESEMPENHO PARA OS PRINCIPAIS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS DE FORMA QUE HAJA UM ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DO DESEMPENHO DO PROCESSO.
60	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	INEXISTÊNCIA DE PRÁTICA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAS	DESENVOLVER PLANEJAMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE GARANTIR RECRUTAMENTO, ALOCAÇÃO, GESTÃO DE CARREIRA, MOBILIDADE E SUCESSÃO.
61	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	SISTEMA E PROCESSOS DE RH DESATUALIZADOS	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS VIA DESENHO DOS PROCESSOS, IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS E MODELO BASEADO EM COMPETÊNCIAS.
62	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	IMATURIDADE DA CULTURA DE GESTÃO DO DESEMPENHO	EVOLUIR O MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: 1) AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: IMPLANTAR AVALIAÇÃO 360º, ATRELANDO OS RESULTADOS AOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (NÃO VINCULAR À REMUNERAÇÃO); 2) IMPLANTAR MODELO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, COM INDICADORES OBJETIVOS (DA INSTITUIÇÃO E SETORIAIS), COM PACTUAÇÃO DE METAS (VINCULAR RESULTADOS À GRATIFICAÇÃO).
63	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	AUSÊNCIA DE CANAL DE INTERLOCUÇÃO PARA CAPTAR A PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO AO AMBIENTE E PROCESSOS DE TRABALHO.	REALIZAR PESQUISA DE CLIMA E ELABORAR PLANO DE AÇÃO A PARTIR DOS RESULTADOS PARA GARANTIR UMA BOA GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL.
64	INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA APONTADAS COMO MAIOR ÍNDICE DE INSATISFAÇÃO NA PESQUISA REALIZADA EM DIAGNÓSTICO DA PWC (2013)	IMPLANTAR PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA: PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO, ATUAÇÃO SISTÊMICA, GESTÃO PARTICIPATIVA, SUPERVISÃO TÉCNICA.